

## **Promoção Cultural #InstaJogos “FaçaAcontecer!”**

**TEMA:** Faça Acontecer!

### **DEFINIÇÃO**

É em clima de superação que criamos a Promoção #InstaJogos no Instagram para que atletas e participantes devidamente inscritos nos Jogos da Fenae 2016 registrem seu momento de “Faça Acontecer!” e concorram a prêmios em todos os dias de competições.

Para participar é preciso seguir a Fenae no Instagram e postar, entre 7h e 18h, fotos de momentos de superação em qualquer competição dos Jogos da Fenae 2016, com as hashtags #JogosdaFenae e #PromoInstaJogos, nome e Apcef que pertencem. As melhores fotos escolhidas por uma Comissão Julgadora ganharão prêmios.

### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 1º Estão habilitados a participar os atletas devidamente inscritos por sua Apcef, obrigatoriamente, nos Jogos da Fenae 2016.

Art. 2º É vedada a participação dos acompanhantes dos atletas inscritos no evento, diretores e funcionários da Fenae e das associações filiadas e parceiras da Fenae.

### **DO ENVIO DOS TRABALHOS**

Art. 3º O período de envio das fotos iniciará no dia 21/08/16 e encerrará no dia 26/08/16.

Art. 4º Cada candidato poderá enviar quantas fotografias quiser, feita a partir de qualquer tipo de equipamento fotográfico digital, com a condição de ser original e inédita, além de estar relacionada com o tema do concurso e seguir os critérios abaixo:

- A fotografia pode ser colorida ou preto e branco;
- A fotografia deverá ser tirada nos locais de prova e das cerimônias oficiais (SESI Blumenau, Bela Vista Country Clube, Associação Artex, Xerife's e Vila Germânica).
- A fotografia deverá conter as hashtags #JogosdaFenae e #PromoInstaJogos na legenda ou comentário;

Art. 5º O trabalho deve ser postado na plataforma de mídias digitais Instagram entre as 7h e as 18h de cada dia. As fotografias postadas fora desse intervalo não serão consideradas.

Art. 6º A fotografia deve ser identificada com o nome e delegação do atleta na legenda ou no comentário da publicação. Também é obrigatório seguir o perfil da Fenae no Instagram (@fenaefederacao)

Art. 7º O participante deverá postar a foto no modo de privacidade “público”, no Instagram.

Art. 8º. Não há taxa de inscrição.

### **DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 9º Serão desclassificados:

§1 A foto que não tenha identificação tanto do nome do atleta quanto de sua delegação, na legenda ou comentário;

§2 A foto que não estiver de acordo com as especificações dos artigos 4º ao 8º deste regulamento;

§3 A foto que for postado fora do horário estipulado de cada dia especificado no artigo 5º e após a data de encerramento especificada no artigo 3º;

§4 A foto postada em outras redes sociais a não ser a especificada;

§5 As fotos que atenderem todos os requisitos anteriores, mas que forem postados por acompanhantes dos atletas inscritos no evento, diretores e funcionários da Fenae e das associações filiadas e parceiras da Fenae.

§6 As fotos postadas por atletas que não estiverem seguindo a Fenae no Instagram.

Art.10º As fotos não poderão conter gestos obscenos, nudez e legendas com palavras de baixo calão ou ofensivas.

§11 Os trabalhos desclassificados não receberão os prêmios estipulados.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 11º A Comissão Julgadora será composta por quatro profissionais, selecionados pela Diretoria da Fenae.

Art. 12º As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 13º Os participantes cujos trabalhos forem escolhidos pela Comissão Julgada em cada dia ganharão os seguintes prêmios:

21/08 - Ipod Nano 16 GB

22/08 - Garmim Forerunner 630

23/08 - Powerbeats 2 Wireless

24/08 - Samsung Gear Fit 2

25/08 - Monitor Cardíaco Polar A360

Art. 14º No dia 26/08, data da Festa de Confraternização, serão escolhidas três fotos, que serão premiadas da seguinte forma:

1º lugar - Apple Watch Sport

2º lugar - GoPro Hero 4

3º lugar - Caixa Bluetooth JBL Pulse 2

## **DO RESULTADO**

Art. 15º A Comissão Julgadora terá prazo de apuração de quatro horas.

Art. 16º O resultado de cada dia sairá às 22h, exceto o resultado do dia 26/08, que será divulgado durante a Festa de Confraternização.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17º A Fenae não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão e envio/upload das fotos nas plataformas de redes sociais.

Art. 18º A Fenae não se responsabiliza por reclamações envolvendo pessoas retratadas. A exposição de pessoas nas fotos é de exclusiva responsabilidade do autor.

Art. 19º Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais das fotos vencedoras.

Art. 20º Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria da Fenae.

Art. 21º O simples envio, atendendo aos critérios de participação, configura a plena e automática concordância do participante com o presente regulamento.

## **ORGANIZAÇÃO**

Art. 22º A organização e a responsabilidade pela Promoção Cultural #InstaJogos é de inteira responsabilidade da Fenae, não cabendo ao participante o pagamento de taxa ou inscrição. Em caso de dúvidas ou sugestões, entrar em contato com a equipe de organização pelo e-mail [anasanches@fenae.org.br](mailto:anasanches@fenae.org.br).